



SETCARCE



NOTA CONJUNTA DE ESCLARECIMENTO

SETCARCE/SINDICAM

Caras Empresas e Empregados,

Com o objetivo de prestar maiores esclarecimentos acerca do Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrado junto ao Ministério do Trabalho em 06.10.2025 sob o nº CE001371/2025, e que modificou a redação da Cláusula Décima Sétima da CCT, o SETCARCE e o SINDICAM esclarecem que as modificações implementadas dizem respeito exclusivamente à forma de repasse dos valores aos trabalhadores que optarem pelo exercício do benefício, que passará a ser feito exclusivamente pela MITTU Correspondente Financeira.

Com a vigência desta convenção, o vale-cesta, concedido pelo SINDICAM, será pago exclusivamente por meio da Mittu Correspondente Financeira ("Mittu Bank"). O benefício, denominado vale-compra (cesta básica), tem valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais), cuja disponibilização dos recursos será feita por essa via. As empresas realizarão o desconto em folha, facultado ao trabalhador o parcelamento em até duas parcelas mensais; a concessão de nova cesta básica somente ocorrerá após a quitação integral da anterior; e, em caso de rescisão contratual, as parcelas remanescentes serão descontadas das verbas rescisórias.

Atenciosamente,


SETCARCE


SINDICAM